



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR
Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos – Recife-PE
Telefone: (81) 33206001 – FAX (81) 33206021 - E-mail: reitoria@ufrpe.br

Memorando Circular Nº 13/2018-GR

Recife, 03 de agosto de 2018

Assunto: Orientação sobre a assinatura da folha de frequência dos Servidores Técnicos

Prezado(a)s Dirigentes acadêmicos, administrativos e presidentes de comissões e Assessorias Especiais.

Ao cumprimentá-lo(a)s, informo aos Senhores e Senhoras que considerando o que preceitua a **Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Decreto Nº 1.590, de 10 de agosto de 1995**, legislações que tratam de frequência no serviço público federal, fica determinado que:

1- a folha de frequência contendo a assinatura dos servidores técnicos, serão assinadas pela CHEFIA IMEDIATA dos referidos servidores;

2- as folhas devidamente assinadas pelo servidor e atestadas pela CHEFIA IMEDIATA farão parte do processo de frequência encaminhados à CMAP/DAP/PTROGEPE;

3- entende-se como CHEFIA IMEDIATA, aquele(a) que detém o conhecimento sobre as atividades desempenhadas pelo servidor, assim como a sua assiduidade no setor de trabalho.

4- o atesto da frequência do servidor cabe à CHEFIA IMEDITA, segundo preceitua a **Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Decreto Nº 1.590, de 10 de agosto de 1995**.

Atenciosamente,

Profa. Maria José de Sena
Reitora